

A CONSOLIDAÇÃO DA ESFERA MUNICIPAL EM JUIZ DE FORA: DA EXECUÇÃO À DISSOLUÇÃO DO PLANO HOWYAN.

Yuri Amaral Barbosa*

Resumo: Neste trabalho pretendemos discutir o papel da esfera municipal como gestora ativa no planejamento e na constituição do espaço urbano no final do século XIX. A transição para a República no Brasil trouxe mudanças constitucionais extremamente relevantes, como a autonomia conferida ao município, que se apodera com maior afinco da responsabilidade sobre as transformações do cotidiano citadino. A partir deste ponto, os municípios começam a se mobilizar formulando as primeiras políticas públicas que visam nortear o desenvolvimento urbano. Tendo a cidade de Juiz de Fora como pano de fundo, pretendemos analisar como se sucedeu a formulação e execução do primeiro “plano diretor” da cidade, o Plano Howyan, em 1892.

Palavras-chave: Geografia Histórica; Políticas Públicas; Esfera Municipal.

CONSOLIDATION OF MUNICIPAL SPHERE IN JUIZ DE FORA: FROM THE EXECUTION TO THE DISSOLUTION OF PLANO HOWYAN.

Abstract: This paper discusses the role of the State, specifically the municipal level while managing active in planning and setting up of urban space in the late nineteenth century. The transition to Republic in Brazil brought extremely relevant constitutional changes, among them is the autonomy given to the municipality, which seizes with greater determination of responsibility for the transformation of the urban daily life. From this point the municipalities begin to mobilize formulating the first public policies to guide urban development. Having the city of Juiz de Fora as a backdrop, we intend to analyze how was the formulation and execution of the first "master plan" of the city, the Howyan Plan, in 1892.

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora. Bolsista CAPES. E-mail: yuritm@hotmail.com.

Keywords: Historical geography; Public Policy; Municipal Level.

A inflexão da esfera municipal

A primeira década republicana busca sanar um problema de longa data da administração pública brasileira: a questão da autonomia municipal. Em outras palavras, trata-se da possibilidade conferida aos municípios de gerirem seus territórios com as próprias rendas, o que foi assegurado pela Constituição – questão amplamente negligenciada em todo o período imperial. O desprestígio da esfera municipal fica patente desde a “Constituição da Mandioca”, a primeira do país, promulgada em 1824. Em todo seu conteúdo, a única menção ao município é realizada com o intuito de caracterizar a composição das Câmaras, detalhando que, posteriormente, seria decretada uma Lei Regulamentar para especificar suas funções.¹ A referida Lei, de 1º de outubro de 1828, almejava dar forma às Câmaras municipais, definir suas atribuições, e seu processo eleitoral; neste sentido, decreta, em seu artigo nº 24, que “as Câmaras são corporações meramente administrativas, e não exercerão jurisdição alguma contenciosa”.² Em outras palavras, observamos que as Câmaras não gozavam de influência política, tampouco de soberania na gestão de seus interesses. Segundo Meirelles,³ as elites provinciais desconfiavam da capacidade administrativa dos municípios, e receavam que suas Câmaras se transformassem em um reduto de efervescência e aspiração política de camadas desprestigiadas da população. Sujeitas ao Império e às respectivas províncias, as casas legislativas foram reduzidas ao imobilismo administrativo, econômico e político, e foram prejudicadas em sua autonomia.

Com o advento da República, a Constituição modificou-se significativamente: apesar de reservar apenas o artigo nº68 para se referir à esfera municipal, o tópico consagrou sua autonomia, estando essa sujeita à Constituição específica do estado. Neste artigo, salienta-se que “os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a *autonomia dos Municípios*

¹ BRAZIL. *Constituição (1824)*. Constituição Política do Imperio do Brazil: promulgada em 25 de Março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

² BRAZIL. *Lei de 1º de outubro de 1828*. Dá nova fôrma ás Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 5ª Edição. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1985, p.5.

em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”.⁴ Na interpretação do jurista Hely Meirelles, tal legislação afirmou o princípio da autonomia e discriminou as atribuições municipais, contudo, tais determinações ficaram limitadas à tinta no papel, de modo que “durante os 40 anos em que vigorou a Constituição de 1891, não houve autonomia municipal no Brasil”.⁵ Nessa perspectiva, os municípios ficaram sujeitos aos ditames dos estados, e, amiúde, dos grandes latifundiários locais, conduzindo o país à expressão mais aguda do coronelismo.⁶ À asserção de Meirelles, faz-se mister um contraponto: a despeito da forte presença do coronelismo no Brasil reforçar a noção de uma Constituição “apenas no papel”, o que percebemos é que a Constituição específica do estado de Minas Gerais garantia, ao menos em teoria, a autonomia dos órgãos públicos municipais espelhada numa descentralização administrativa.

No artigo nº 75 dessa Constituição estadual, observamos tal cenário explicitado através de seus incisos⁷:

II. A administração municipal, inteiramente livre e independente, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse, será exercida em cada município por um conselho eleito pelo povo, com a denominação de Câmara Municipal.

IV. O orçamento municipal, que será anuo e votado em época prefixada [...], a criação de empregos municipais, a instrução primária e profissional, a

⁴ BRAZIL. *Constituição (1891)*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 24 de fevereiro de 1891 (grifo nosso). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

⁵ MEIRELES, Hely Lopes. *Op. cit.*, p.7.

⁶ Conceituando este período, Leal afirma que o *habitat* destes “coronéis” eram os municípios predominantemente rurais, do interior, cujo isolamento constituía-se apanágio de primeira ordem. Neste sentido, as atividades comerciais e industriais eram inversamente proporcionais à vigência da prática política do coronelismo no Brasil (1976, p.251 et seq.). Leal faz ainda uma interessante análise sobre a fonte de poder destes “coronéis”: para o autor, não deve-se reduzir este episódio de nossa história à simples afirmação anormal de poder privado, ao contrário, o coronelismo pressupõe certa decadência deste poder. “Este sistema político é dominado por uma relação de compromisso entre o poder privado decadente e o poder público fortalecido”, compromisso este que exprime certa debilidade de ambas as partes. Se por um lado a Constituição Republicana institucionalizava os poderes dos estados para conter a insubmissão da esfera privada, por outro, este poder paralelo se fortalece na medida em que a abolição e o sufrágio, estendido a todos que pudessem assinar seus nomes, conferem o poder de voto aos trabalhadores rurais: massa de manobra na mão dos grandes latifundiários (LEAL, 1986, p.251). Em sua obra “*Da Violência*”, Hannah Arendt salienta a relação inversa entre a violência e o poder, que excluem-se mutuamente. Tal observação consubstancia, primeiro, a fragilidade dos poderes, sobretudo o poder privado, que vinha sendo minado; segundo, a violência inerente ao período, novamente, sobressaindo a violência empregada pelos coronéis, que afirmavam-se através destes meios coercitivos, deixando transparecer, na realidade, sua decadência.

⁷ MINAS GERAES, *Constituição (1891)*. Constituição do Estado de Minas Geraes: promulgada em 15 de julho de 1891. Organização do Texto: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte, 1907, 222 p. Regimento interno da Câmara dos Deputados, Regimento Comum e Regimento Interno do Senado, Constituição do Estado de Minas e Leis Adicionaes, Constituição Federal, pp.141-142. Disponível em: <<http://dspace.almg.gov.br/xmlui/handle/11037/6666>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

desapropriação por necessidade ou utilidade [são] objetos de livre deliberação das câmaras municipais, sem dependência de aprovação de qualquer outro poder, guardadas as restrições feitas nesta Constituição.

VI. O governo do Estado não poderá intervir em negócios peculiares do município, senão no caso de perturbação da ordem pública.

Salientamos ainda o artigo nº 76, no qual se postula que “é da exclusiva competência das municipalidades decretar e arrecadar os impostos sobre imóveis rurais e urbanos e de indústrias e profissões”,⁸ fato que facultava aos municípios a criação suas próprias fontes de renda. Deste modo, acreditamos que, ao menos nos centros mais urbanizados do estado, gozava-se de certa autonomia, seja ela política, administrativa ou financeira. Nesse sentido, a obra publicada por Barbosa,⁹ ao afirmar que as novas atribuições dos municípios e o acréscimo às receitas dos mesmos, estribados na descentralização administrativa outorgada pela Constituição de 1891, propiciaram não só maior autonomia aos órgãos públicos municipais, como fomentaram o surgimento de uma nova figura, um novo agente na cidade: o político profissional. Continuando, o autor afirma que “a organização dos municípios aprofundava ainda mais a tendência de descentralização, ao tornar o distrito a base da organização administrativa estadual”.¹⁰

As medidas implantadas a partir deste momento atendiam aos anseios republicanos e gestavam a esfera municipal, que passava a assumir, doravante, maior protagonismo no processo de desenvolvimento urbano. Contudo, essa euforia republicana teria de encontrar respaldo nos recursos necessários para a execução dessas novas atribuições, mas, em uma perspectiva geral, a situação financeira dos municípios não era das melhores. O repasse dos recursos arrecadados nas esferas superiores era, via de regra, ínfimo, pois a própria União, na partilha constitucional, reservava para si quase 50% da receita de cada um dos estados, mingando, em “efeito cascata”,¹¹ os quinhões municipais.¹²

Tal situação justifica o porquê dos municípios, não raro, atacarem contra seu próprio futuro em ruinosas operações de crédito que comprometiam parte considerável de seus fundos. Sobre esses créditos adquiridos pelas Câmaras, a Constituição Estadual de 1891

⁸ MINAS GERAES, *Op. cit.*, p.144.

⁹ BARBOSA, Luciano Senna Peres. *“Viva o povo de Juiz de Fora!” – Eleições e estratégias discursivas na Primeira República brasileira*. 1ª Edição. Juiz de Fora: Ed. FUNALFA, 2013, p.77.

¹⁰ BARBOSA, Luciano Senna Peres. *Op. cit.*, p.38.

¹¹ Ao final da Primeira República, cabia à União 63% dos impostos arrecadados, aos estados, menos da terça parte, 28%, e aos municípios cabia a disputa dos 9% restantes (LEAL, 1976, p.148).

¹² LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. 3ª Edição. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1976, pp.145-146.

reservava o artigo nº 79, que, em parágrafo único, enuncia que “não serão contrahidos novos empréstimos, quando o encargo dos existentes consumirem a quarta parte da renda municipal”.¹³ Ou seja, os municípios não poderiam comprometer mais do que 25% de suas receitas com o pagamento de dívidas ativas.

Em Juiz de Fora, a venda de títulos de dívida pública com a finalidade de promover melhorias infraestruturais já ocorria com certa regularidade desde o final do regime imperial, legando certo peso na coluna de passivos da Câmara. Passada a conturbada transição, marcada por uma Intendência Municipal (1889 – 1892) assaz inoperante, a nova administração municipal – a primeira republicana eleita pelo povo – chega com fôlego renovado, ampliando a receita do município em mais de 140% de 1892 para 1893.¹⁴ Francisco Bernardino, o presidente da Câmara, vê, então, o débito das dívidas contraídas por esses empréstimos somarem apenas 13,25% da nova arrecadação,¹⁵ possibilitando à nova Câmara, agora com o orçamento alargado, aventar novos lançamentos de títulos e ampliar ainda mais a receita municipal através da verba extraordinária.

A situação endógena era propícia:

(I) – Havia uma demanda real da população por tais melhorias. Seu número, afinal, alavancara de 6.456 habitantes em 1854¹⁶ para 22.586¹⁷ em 1890.¹⁸ Entre os elementos para essa mudança, se encontravam os imigrantes que chegaram à cidade ao longo desses anos – mormente na ocasião da construção da rodovia União & Indústria (1861) – e também aqueles “imigrantes forçados”, cujo número foi, por muito tempo, maior que o número de cidadãos livres no município.¹⁹ Como ressalta Miranda,²⁰ “a aglomeração urbana implica na

¹³ MINAS GERAES, Op. cit., p.145.

¹⁴ AHCJF, FCMRV, Caixa 67, Série 33.

¹⁵ DUARTE, Felipe Marinho. *Mercado financeiro e crédito público: acumulação endógena e financiamento da infraestrutura urbana de Juiz de Fora (1870-1900)*. 2013. 146 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013, p.111.

¹⁶ SOUZA, Sonia M. de. *Além dos cafezais: produção de alimentos e mercado interno em uma região de economia agroexportadora – Juiz de Fora na segunda metade do século XIX*. 1998. 203 f. Dissertação – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998, p.41.

¹⁷ Importante mencionar que são encontrados dados distintos de população de acordo com a fonte utilizada. Cordovil organiza uma tabela da população segundo diferentes autores (2013, p. 98).

¹⁸ BRAZIL. *Synopse do Recenseamento de 31 de Dezembro de 1890. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Oficina da Estatistica, Rio de Janeiro, 1898, p. 55. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227299>>. Acesso em: 19 jan. 2015.*

¹⁹ Segundo os dados de Souza (1998, p. 41), dos 6.456 habitantes da vila em 1854, 4.025 eram escravos, aumentando para 7.171 em 1872, neste ponto, a população livre já supera a população escrava em número: 11.604 (Ibid, p.44).

organização de um aparelho administrativo, na organização de polícia, na necessidade de serviços de infraestrutura urbana, na estruturação de um setor de serviços e abastecimento capaz de atender às necessidades da população agora concentrada [...]”. Contudo, apesar do crescimento da ordem de 349,8% no período e um crescimento anual de 9,7%, o que observávamos até então era a falta de operacionalização da Câmara, fato que gerou pressões por melhorias, como ficou registrado no *O Pharol*²¹:

Um dos assumptos que mais se impõe á attenção da camara municipal é sem duvida alguma o abastecimento de agua para a cidade, não sómente para commodidade dos habitantes, mas ainda como medida higienica, afim de servir de vehiculo ás matérias organicas em decomposição que se accumulão nos esgotos, e produzem exhalações prejudiciais.

O jornal assinala ainda uma possível solução para a adversidade: “o primeiro passo a dar é a confecção de um plano geral das obras, ordenado e systematico, conforme ao progresso e estado da sciencia hodierna”.²²

(II) – Atrelado a essa demanda, havia um desinteresse da esfera privada por investimentos desse cariz, visto serem necessárias onerosas despesas cujo retorno lucrativo era demorado. Não sendo este o interesse da burguesia, serviços básicos como saneamento, abastecimento, entre outros, ficaram a cargo da municipalidade. Não obstante, a burguesia participava indiretamente destas benfeitorias, dado que maioria das vezes era o público alvo da venda dos títulos da dívida pública, auferindo daí lucros que variavam entre 6% e 8% ao ano.²³

(III) – A nova Constituição alavancara a arrecadação municipal de modo que, no orçamento de 1893 havia mais que dobrado a receita em relação ao ano anterior, passando de 203:840\$502, em 1892, para 493:253\$249 em 1893.²⁴ Conseqüentemente, houve um reflexo deste aumento sobre a possibilidade de alavancar uma vultosa arrecadação extraordinária.

(IV) – A Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora (SMCJF) é outro fator que irá pressionar a demanda por obras públicas na cidade desde sua fundação, em 1889. Seus membros representavam uma nova classe, muitas vezes com cadeira na Câmara, e uma a

²⁰ MIRANDA, Sonia Regina. *Cidade, Capital e Poder: Políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira*. 1990. 322 f. Dissertação – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990, p.90.

²¹ *O Pharol*, 23 de janeiro de 1883.

²² Idem.

²³ DUARTE, Felipe Marinho. Op. cit., p. 96.

²⁴ AHCJF, FCMRV, Caixa 67, Série 33.

agenda sanitária organizada que tinha como “inspiração os ditames da ciência e os postulados higienistas irradiados da capital da República”.²⁵ Os critérios de ação da sociedade, respaldado na teoria miasmática – ou seja, na crença de que as moléstias estavam relacionadas às condições de higiene dos lugares e da atmosfera – eram baseados na transformação e normatização dos espaços. Desta forma, a SMCJF, juntamente com seus representantes na Câmara, “atuou para organizar e tornar salubre o espaço público e privado no município visando impedir a propagação das doenças”.²⁶ Esta miríade de fatores coadunar-se-ia a um projeto de saneamento e expansão de Juiz de Fora que entrou para a história dessa cidade, conhecido como *Plano Howyan*.

A execução do Plano Howyan

Nove meses após tomar posse da presidência da Câmara (ocorrida em janeiro de 1892), Francisco Bernardino convidou o engenheiro francês Gregório Howyan²⁷ para assumir o cargo de diretor de obras municipais. Esse episódio ganhou reconhecimento da imprensa, que afirmou ser uma decisão acertada, já que o engenheiro “gosa de elevada reputação pelos seus variados conhecimentos científicos e pelos importantes trabalhos que já tem executado em diversas cidades”.²⁸

Desde então, o engenheiro passa a sugerir melhorias na estrutura urbana da cidade, como no abastecimento de água, na construção de estradas, na indicação de técnicos especializados em saneamento e na autoria de um projeto de saneamento e expansão da

²⁵ BARROSO, Elaine Aparecida L. *Modernização e Higienismo: controle sanitário e gestão político-científica na Manchester Mineira (1891-1906)*. 2008. 224 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008, p. 51.

²⁶ *Ibidem*, p. 61.

²⁷ O engenheiro era formado pela *École des Ponts et Chaussées de France*, e em 1891 fora convidado para integrar a comissão de técnicos que iria escolher o local da nova capital do Estado de Minas Gerais. Passando por Juiz de Fora naquele ano, afeiçoou-se tanto à cidade que resolveu, por conta própria, elaborar um plano revolucionário de abastecimento de água e esgoto. Era, amiúde, visto pelos morros da cidade com seus auxiliares aferindo com instrumentos de engenharia e anotando em cadernetas as características morfológicas da cidade. Francisco Bernardino, na época membro do Conselho de Intendência, impressionara-se com o arrojo do trabalho apresentado, assim, quando eleito e de posse do poder executivo do município, convidou o mesmo para tal cargo (OLIVEIRA, 1966, p. 162).

²⁸ *O PHAROL*, 12 de agosto de 1892.

cidade de Juiz de Fora.²⁹ Suas pretensões eram grandes. De acordo com a Câmara, por meio da execução deste plano seria “conseguido o saneamento completo desta cidade, tornando-a ao mesmo tempo, pelo embelezamento como pela salubridade, sem rival na América do Sul”.³⁰ A reforma urbana aparecia de forma impetuosa na senda da nova administração republicana, e, por conseguinte, na autonomia conferida ao município pelas constituições federal e estadual; a ambição centrava-se na transformação da cidade de Juiz de Fora seguindo o modelo dos grandes centros urbanos europeus.³¹

O projeto do engenheiro francês, comprado pela Câmara por 50:000\$000,³² guardava fortes traços de monumentalidade e não era, portanto, exequível no período de um mandato, ao contrário, exigiria todo um esforço e planejamento a longo prazo. O autor, então, discrimina as ações previstas em seu trabalho elencando-os na ordem prioritária de execução: “É preciso, primeiramente, tirar a umidade das ruas e para isso, fazer canais de cintura que deverão recolher a parte mais agressiva das águas”.³³ Preocupado com a salubridade da cidade, Howyan enfatiza o fato de que, apesar de as águas do rio invadirem superficialmente as ruas da cidade, propiciam a eliminação de focos de miasmas ao limpar as tubulações subterrâneas de esgoto. Posteriormente, afirma que

É indispensável baixar levemente o leito do rio e elevar a parte baixa da cidade cujo terreno insalubre é composto, em grande parte, de matérias orgânicas, encontrando-se enlameado, sem oferecer a solidez necessária que permita edificar construções firmes. É necessário desvencilhar-se da vegetação que o obstrui, desinfeta-lo com uma certa camada de cal, e executar, nesse local, trabalhos de aterro e, só então será possível construir boas habitações³⁴.

Em seguida, é a vez da retificação do rio e da drenagem dos pântanos, para a qual o engenheiro planejava uma derivação do rio Paraibuna, para, com isso, amenizar a sinuosidade de seu canal no trecho urbano, aumentando a velocidade de escoamento das águas e evitando,

²⁹ OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. Ed. Gráfica Comércio e Indústria, 2ª Edição, Juiz de Fora, 1966, p.164.

³⁰ *O PHAROL*, 8 de agosto de 1894.

³¹ BARBOSA, Luciano Senna Peres. Op. cit., p. 95.

³² A aquisição do plano consta na Resolução nº 155, de 22 de março de 1893, disponível no AHCJF.

³³ HOWYAN, Gregório. *Saneamento e expansão da cidade de Juiz de Fora: águas e esgotos; retificação dos rios e drenagem*. Ed. FUNALFA, Juiz de Fora, 2004, p.151.

³⁴ *Ibidem*, pp.151 – 153.

consequentemente, o transbordo de sua calha.³⁵ Em seguida, destaca-se a criação de uma Polícia Sanitária, realizada já no mesmo ano, como indica a resolução do código de posturas de 1892.³⁶ Por fim, o autor comenta de forma mais breve acerca da construção de uma rede completa de esgotos e de uma rede de distribuição de água para a cidade, que goza de abundante recurso hídrico potável de fácil captação e de módica execução.³⁷

Podemos, então, resumir o planejamento do engenheiro nos seguintes tópicos:

1. Canais de Cintura;
2. Rebaixamento do leito fluvial;
3. Aterro da parte baixa da cidade;
4. Drenagem das regiões pantanosas;
5. Retificação do canal fluvial;
6. Criação de uma polícia sanitária;
7. Construção da rede de esgoto e abastecimento de água.

Como observamos, seu projeto era, se não ambicioso, pelo menos vultoso para a cidade. Segundo seu próprio crítico, João Penido, o engenheiro buscava agraciar a cidade com todo o aparato das grandes cidades. Para tal, dedicava-se a projetar novas avenidas, bairros, pontes, parques, como o *Bois de Bolougne*, pistas para *velocipedistas* e *mail coaches*.³⁸ Sua referência eram as cidades europeias, sobretudo a Paris de Haussmann.

O caráter monumental das obras do Plano Howyan transparece quando analisamos os recursos necessários para sua execução. O projeto estava orçado em 1.960:000\$000,³⁹ valor que ultrapassava em muitas vezes o orçamento anual do próprio município, e isso impossibilitava sua execução com rendas ordinárias.

³⁵ É importante salientar que este projeto de retificação da calha do rio somente foi retomado após o episódio vexatório passado pela administração municipal com a enchente de 1940. Profusamente registrado pelos periódicos da época, a enchente deixou algumas vítimas e inundou todo o trecho do rio ao longo da malha urbana. Em homenagem ao engenheiro francês, a obra, inaugurada em 1950, foi denominada “Variante Howyan”, e mudou o curso do Paraibuna, retirando-o do bairro Poço Rico, que foi, posteriormente, aterrado.

³⁶ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., pp. 148 – 149.

³⁷ HOWYAN, Gregório. Op. cit., p. 153.

³⁸ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p.171.

³⁹ Para se ter um parâmetro de comparação, a arrecadação do município em 1893 seria de 493:253\$249, ou seja, um valor quase 400% menor que o orçamento proposto por Howyan. Podemos comparar também com o valor aproximado da Tecelagem Bernardo Mascarenhas (incluindo prédio, móveis e utensílios, maquinismos, fios e tecidos) em 1892, 170:000\$000 (OLIVEIRA, 2010, p. 446). Um outro parâmetro de comparação interessante trazido pelo mesmo autor demonstra que a média de salário mensal pago ao funcionário de uma indústria têxtil no ano de 1897 era de 63\$120, para uma média de 24 dias trabalhados por mês (2010, p. 464).

TABELA 1
Despesas do Plano Howyan

Serviço	Custo
Canalização	610:000\$000
Terraplanagem e calçamentos	500:000\$000
Canal de cintura	50:000\$000
Abastecimento de Água	400:000\$000
Obras no Rio	400:000\$000
Total	1.960:000\$000

Fonte: HOWYAN, 2004, p. 155.

A fim de honrar com os compromissos proferidos em seu discurso de posse, no qual afirmou “cuidemos, antes de tudo, com interesses superiores, do saneamento da cidade de Juiz de Fora”,⁴⁰ Bernardino não hesitou em organizar um lançamento de títulos de dívida pública para a realização de tal empreitada. Com o apoio da maioria absoluta dos vereadores, foi autorizado na Resolução nº84,⁴¹ de 13 de outubro de 1892, o lançamento do empréstimo até a quantia de 2.000:000\$000, divididas em 10.000 apólices no valor de 200\$000 cada,⁴² sobre as quais renderia um juro de 7% ao ano, resgatáveis semestralmente no prazo de 28 anos. A fim de arcar com o pagamento dos juros e amortizações, a Câmara reservaria parte de seu orçamento anual, o valor de 165:000\$000, retirado do imposto predial e do imposto sobre transmissão de propriedade. Ainda, de acordo com a Resolução, os saldos do empréstimo seriam depositados e movidos à parte de qualquer outra renda da Câmara, garantindo sua aplicação única e exclusivamente sobre as obras de saneamento e expansão urbana propostas por Howyan.

Segundo Oliveira,⁴³ a adesão ao empréstimo foi inicialmente entusiasmada por parte das “pessoas”, que, antes mesmo de impressas as apólices, já haviam se inscrito no livro de candidatos à aquisição. Contudo, ao final do processo, e apesar das garantias oferecidas para o pagamento do empréstimo, as subscrições efetivadas não chegaram à metade dos papéis oferecidos pela Câmara – sem deixar, é claro, de ser uma vultosa quantia para os cofres municipais.⁴⁴

⁴⁰ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p. 163.

⁴¹ Essa e as demais resoluções citadas neste trabalho foram retidas de: AHCJF, FCMRV, Série 188.

⁴² Observamos que o valor das apólices revela o público alvo deste tipo de investimento, já que o trabalhador fabril médio da cidade dificilmente recebia um ordenado superior a 100\$000 por mês.

⁴³ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p.163.

⁴⁴ Em Duarte (2013, p.110 et seq.), é possível ver uma tabela discriminando boa parte dos acionistas e o número de apólices adquiridas.

Para além do ensejo propício de realizar as obras de saneamento, é possível deduzir também objetivos escusos na execução do projeto. Como vimos, o princípio federativo vigente no período republicano facultou aos municípios a autonomia necessária para a gestão do espaço urbano; contudo, para garantir certa robustez nessa gestão, era imprescindível que houvesse um acréscimo na receita ordinária do município. Nesse sentido, conferir infraestrutura de saneamento e abastecimento à cidade é garantir a mercantilização de um serviço sobre o que anteriormente não havia custo algum aos munícipes, uma vez que o esgoto era despejado nos canais fluviais e o abastecimento era feito de forma coletiva a partir da instalação de chafarizes em alguns pontos da urbe.⁴⁵ Esta nova configuração inaugura nas receitas do município a categoria “impostos sobre serviços públicos”, identificado como uma cobrança sobre penas d’água, esgotos e coleta de lixo,⁴⁶ infraestruturas que passarão a compor parte significativa da receita municipal em médio prazo:

TABELA 2
Composição da Receita de Juiz de Fora (1892 – 1899)

Anos	Atividades produtivas e profissões	Propriedades	Serviços Públicos
1892	32,3	-	2,9
1893	30	40*	2,9
1894	32	35*	1,8
1895	32	39*	1,8
1896	33,6	36,4*	2,7
1897	28,6	36*	8,2
1898	28,4	32,6	10,9
1899	29,2	26*	14,9

*Dados considerados: Receita emanada prioritariamente dos distritos.

Fonte: Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora *apud* MIRANDA, 1990, p.181, valores selecionados.

Observamos crescer ao longo do período analisado a importância da arrecadação municipal sobre serviços públicos – sobretudo a partir de 1897 –, chegando a quase um sexto do montante arrecadado no último ano da década de 1890, confirmando aquilo que Miranda caracterizou como uma prática mercantil dos serviços públicos.⁴⁷ Ademais, cabe enfatizar que a seletividade espacial inerente à execução deste empreendimento gera uma reestruturação da organização social do município, uma vez que, até o fim da primeira década do século XX, as

⁴⁵ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., p.177.

⁴⁶ Ibidem, p.182.

⁴⁷ Ibidem, p. 172.

ruas agraciadas pelo saneamento básico foram aquelas do centro da cidade, exceção feita às ruas São Mateus, Sete de Setembro e Osório de Almeida.⁴⁸

A cobrança de impostos sobre tais serviços básicos gerou uma pressão econômica nas classes desfavorecidas, sobretudo as camadas proletárias que residiam muitas vezes em cortiços dispersos em algumas ruas do centro, mormente aquelas mais próximas ao rio, sujeitas à frequente inundação (como a avenida Getúlio Vargas, e a parte baixa das ruas perpendiculares a essa). Mediante os módicos salários recebidos nas fábricas, a obrigação de arcar com uma taxa de saneamento e abastecimento foi um fator ativo na expulsão dessas classes de baixo poder aquisitivo do centro da cidade rumo às regiões periféricas.

Por meio das fontes consultadas, podemos afirmar que as obras só começaram no segundo semestre de 1893, e ainda assim em um ritmo muito lento. O primeiro indício que nos leva a concluir isso é a Resolução nº 167 referente ao primeiro saque do erário oriundo do empréstimo que descrevemos, no dia 25 de maio de 1893, em que foi autorizada a retirada de 80:000\$000 do Banco do Commercio (Rio de Janeiro), “que serão aplicados nas obras do saneamento”.⁴⁹ No mesmo dia é promulgada a Resolução nº173, que autoriza o presidente da Câmara a “providenciar sobre a aquisição dos materiais, que tem de ser importados do estrangeiro, para o serviço de abastecimento de água potável e de exgottos e do saneamento geral desta cidade”. Na Resolução nº 214, de outubro daquele ano, é providenciado o fechamento de uma vala onde eram despejados os esgotos da rua Halfeld e providenciada sua canalização e derivação direta daquela rua para o rio Paraibuna. Até então, o esgoto corria paralelo aos trilhos da Estrada de Ferro e desaguava próximo à ponte do Otto,⁵⁰ no Botanágua. Da mesma data, ainda, a Resolução nº 204 providencia os trabalhos necessários para o abastecimento de água do Morro da Gratidão. Ratificando esse início das atividades, lemos a seguinte notícia no *O Pharol*: “Sob a criteriosa e inteligente direção do activo engenheiro Luiz José da Costa, começaram desde o mez passado [outubro], os serviços de construção das galerias de exgotto, de acordo com o plano de saneamento organizado pelo notável engenheiro, dr. G. Howyan”.⁵¹

⁴⁸ Um mapa mostrando a amplitude do serviço de saneamento básico em Juiz de Fora pode ser visto em Miranda, no anexo 5.

⁴⁹ *O PHAROL*, 3 de Junho de 1893.

⁵⁰ Acreditamos tratar de uma versão mais modesta da atual ponte Carlos Otto.

⁵¹ *O PHAROL*, 18 de Novembro de 1893.

A matéria publicada lega-nos ainda algum vestígio para a construção espacial destas obras: “a primeira galeria está sendo construída na rua do Espírito Santo, achando-se já bastante adiantado os trabalhos”.⁵² Observamos o curioso fato de o plano iniciar-se pelos esgotos, o que contraria a proposta inicial feita por Howyan, no qual planejava começar o saneamento da cidade pelo canal de cintura, e, somente como penúltimo item, seria construída a rede de esgotos. Acreditamos que o motivo para tal subversão do projeto esteja na arrecadação imediata que somente a coleta de esgoto e o abastecimento de água confeririam à Câmara.

Mas, como afirmamos, o ritmo inicial das obras foi lento e arrastado, fato atestado por dois motivos: primeiro, pela demora na importação dos insumos necessários para a execução das obras, e, segundo, pela data do próximo saque, que só se deu um ano depois, em maio de 1894, correspondente à cifra de 200:000\$000. Sobre a matéria-prima para a execução do projeto, foi obtida a isenção nos impostos sobre importação, e Bernardino providenciou que todo o cimento necessário para a obra fosse adquirido da França;⁵³ esta negociação demandou troca de correspondências que datam de dezembro de 1893, o que nos leva a pensar que a maior parte do plano foi executada somente no último ano de sua gestão:

Com a chegada da primeira remessa de cimento, em princípios de 1894, foi que as obras tiveram mais rápido andamento e continuaram a um ritmo acelerado até 31 de dezembro, último dia da administração Francisco Bernardino, sendo certo que em abril e maio o dr. Betim [responsável na Europa pelas importações] despachara novas partidas de cimento [...].⁵⁴

Concomitante ao assentamento dos canais necessários para o abastecimento e saneamento das águas, eram providenciadas inúmeras obras de aterro, não somente para cobrir a tubulação, mas também para retificar o plano geral da cidade, que se apresentava demasiadamente irregular. Esses aterros suscitaram alguns debates entre os cidadãos doutos do município, cujas opiniões divergiam em alguns pontos. Para uns era necessária a dessecação do leito e retificação do curso do rio Paraibuna e de seus tributários mais caudalosos, como o córrego Independência e, posteriormente, seria mister realizar obras de

⁵² Idem.

⁵³ Segundo descreve a carta, seriam importadas 180 toneladas de cimento Knight Beavan Sturge a um preço de “50 francos” por tonelada de cimento e frete a “56 xelim” por cada tonelada expedida (OLIVEIRA, 1966, p. 165).

⁵⁴ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p.165.

drenagem e aterro, uma vez que os terrenos marginais não eram muito altos. Para outros, bastaria uma boa drenagem das águas fornecida pelos canais de cintura propostos por Howyan atrelada aos aterros em pontos específicos para o bom saneamento da cidade.⁵⁵ Como sabemos, a dessecação do leito do Paraíba e sua retificação só seriam feitas algumas décadas depois, restando para a execução somente as obras de drenagem e aterro das regiões pantanosas. O trecho que transcrevemos é parte de um relatório de Bernardino acerca dos aterramentos decorrentes da execução do Plano Howyan:

O prosseguimento das obras serviu para atestar aos olhos de todos que os insignificantes aterros calcados em algumas ruas mais se recomendam pela necessidade da retificação geral do nivelamento da cidade, extremamente defeituoso, do que pela elevação maior da rede, como vê-se na rua Halfeld e na rua São Mateus. Na rua Quinze de Novembro, em certa extensão, a abóboda das galerias emergindo alguns centímetros do leito superficial dessa grande via, determinou alguns aterramentos em íntima relação com o melhoramento de nível da rua Halfeld. Mas a verdade é que todas essas ruas se embelezaram e ninguém desconhecerá hoje que o razoável e sistemático alteamento das vias públicas, visto este plano de amostra, iria sanear tanto quanto embelezar a cidade.⁵⁶

O mesmo relatório traz ainda algumas informações acerca do abastecimento da cidade, afirmando ter anexado ao reservatório geral o “manancial dos Passos”, possibilitando o aumento do abastecimento em mais de 70 penas d’água, além de desapropriar terrenos e aguadas que visariam reforçar o abastecimento urbano, tudo em prol do abastecimento adequado da cidade, que esperava, no curso de alguns anos, aumentar em muitas vezes sua população.

A dissolução do Plano Howyan

Existem algumas razões que fizeram com que o Plano Howyan não fosse levado a cabo pela administração de Francisco Bernardino. A primeira que destacamos é sua magnificência. Como abordamos acima, os planos eram visionários e para sua execução eram necessárias as mais refinadas técnicas de engenharia da época; como enfatizou Penido em tom irônico, mais parecia que Howyan queria construir uma cidade para seus esgotos do que uma

⁵⁵ O PHAROL, 10 de dezembro de 1893.

⁵⁶ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p. 167.

rede de esgotos para Juiz de Fora.⁵⁷ Outra questão determinante é de ordem econômica, pois, como salientou Duarte⁵⁸ em seu levantamento acerca dos subscritores dos títulos do lançamento de 1893, menos de 50% das apólices haviam sido compradas, portanto, seria necessário readequar o plano à realidade fiscal. Além disso, como explana Miranda (1990) e bem desenvolve Barbosa (2013), o Plano Howyan começou a receber críticas “mascaradas” por um discurso cientificista comandado pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora e reforçado pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Críticas que, na realidade, refletiam dissensões maiores, inerentes ao jogo político da época, que envolvia “tanto monarquistas e republicanos como frações da elite local contrárias a grupos no poder a nível municipal e estadual”.⁵⁹

Neste ponto, torna-se necessário apresentar alguns personagens que compõem essa trama política em torno da execução do plano. Francisco Bernardino, agente executivo do município em exercício, era filho de um senador e de uma herdeira de um grande proprietário de terras de Juiz de Fora, formou-se em direito e, desde o período imperial, já havia se consolidado tanto no cenário político nacional, quando governou a província do Piauí, quanto no local, quando compôs a Câmara no mandato de 1884 a 1886. João Nogueira Penido Filho, médico e filho do médico fundador da SMCJF e relevante figura política da cidade (ocupou por cinco vezes cadeira na Câmara), desponta como a figura de sucessão do pai, já em idade avançada (72 anos). Visto como uma liderança dos “republicanos históricos”,⁶⁰ Penido Filho alcança a Câmara Federal em 1894 e galgava o cargo do executivo municipal nas eleições de Juiz de Fora para o mandato de 1895 – 1897. Outras figuras relevantes no período são os engenheiros Luiz José da Costa, que assumiu o cargo de chefe do serviço de esgotos da cidade, e Francisco de Paula Bicalho,⁶¹ que há um tempo vivia na cidade chefiando a construção da Alfândega de Juiz de Fora, financiada pelo estado de Minas Gerais.⁶²

⁵⁷ Ibidem, p. 171.

⁵⁸ DUARTE, Felipe Marinho. Op. cit., p.113.

⁵⁹ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., p.185.

⁶⁰ Designação dada às figuras políticas que proferiam os ideais republicanos ainda no período imperial. A alcunha servia para distingui-los daqueles que, com a queda do regime monárquico, subitamente passou a apoiar a causa republicana, já ganha.

⁶¹ O engenheiro estava pela cidade chefiando a construção da Alfândega já mencionada. Futuramente iria participar do planejamento e construção da nova capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, e do projeto de reforma da cidade do Rio de Janeiro, operada pelo prefeito Pereira Passos nos primeiros anos do século XX.

⁶² BARBOSA, Luciano Senna Peres. Op. cit., p. 93 et seq.

Com o mandato de Bernardino chegando ao fim e o projeto de saneamento, ao contrário, longe do fim, começaram a surgir críticas e celeumas que se acentuam a partir do pedido de demissão do engenheiro responsável pela obra, Luiz José Costa. Segundo a justificativa do engenheiro, o mesmo realizou, sem custo algum à Câmara, adaptações ao projeto original – que, devido um erro aritmético, superdimensionava a obra –, reduzindo em muitos contos seu custo. Contudo, fora recusado, não lhe restando, assim, alternativa senão o pedido de demissão, já que supôs o primeiro projeto “inexequível e inconveniente”.⁶³

Julgando impertinente a declaração do engenheiro, Francisco Bernardino retruca afirmando que, se o projeto merecesse tais qualificações, deveria tê-lo acusado antes de aceitar, ou rejeitado a incumbência. Além disso, investindo em si a encarnação do município, afirma que a Câmara “não podia ter aprovado, ter adquirido, não podia ter mandado executar um projeto de esgotos inconveniente, errado e inexequível”.⁶⁴

Francisco Bicalho entra na discussão como a figura de mediação entre os dois, uma vez que era amigo de infância de Bernardino, e, também, quem convidara Luiz José Costa para sair da capital e assumir o cargo em Juiz de Fora. Com pesar pelo desgosto passado pelo amigo engenheiro na cidade, ratifica a correção do projeto original apontada pelo mesmo e inicia uma longa querela, tudo sob os julgamentos da opinião pública, que acompanhava as discussões pelo jornal *O Pharol*.

Com o intuito de legitimar seu discurso, Bernardino sustenta-se no parecer favorável ao plano conferido pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora, do qual faziam parte seus adversários políticos, os “republicanos históricos”, entre eles, o presidente da sociedade, João Penido Filho, candidato ao executivo das próximas eleições. Com forte receio de que as críticas a ele dirigidas tivessem cunho político, o chefe do executivo coloca em xeque a opinião pública: ou Câmara, junto com todas as vozes do município que o apoiou, errou, evidenciando assim o fracasso do regime republicano, ou o fundamento das críticas a ele dirigidas tem um fundo político que visa somente depreciar sua imagem pessoal e política.⁶⁵

⁶³ Ibidem, p.100.

⁶⁴ *O PHAROL*, 13 de julho de 1894.

⁶⁵ BARBOSA, Luciano Senna Peres. Op. cit., p. 101.

O debate prossegue e, em certa medida, Bernardino admite sua responsabilidade no caso de o erro aritmético realmente se confirmar,⁶⁶ afirmando aceitar “todas as consequências moraes e jurídicas do meu conselho e do meu acto, não alieno, não disfarço a responsabilidade severa. Sou o principal responsável. *Me, me adsum qui feci*”⁶⁷. Contudo, as eleições já estavam marcadas para o dia sete de setembro daquele ano, e tal escândalo não passaria impune pela opinião pública, arena na qual seria solvido o debate.

*Ferido o pleito [...], coube a vitória, por grande maioria, ao dr. Penido [chefiava a corrente contrária ao plano] ou, melhor, ao partido por ele chefiado, tendo o que obedecia à orientação do dr. Francisco Bernardino conseguido eleger apenas quatro dos quinze vereadores que constituíam a Câmara Municipal.*⁶⁸

Tendo em vista tal imbróglio, não é preciso dizer que o Plano Howyan foi posto de lado pela administração de João Penido Filho. Além disso, continuou, ao assumir o cargo de agente executivo do município, a difamar a figura de Bernardino, mas não sem razão alguma, pois, segundo balanço das contas da Câmara, toda a verba arrecadada com o empréstimo para a execução do Plano Howyan fora gasta ainda em seu mandato, mas com um lastimável detalhe: a Câmara gastou, entre o início do ano e sete de setembro (dia da eleição), 537:922\$622, e deste dia ao fim do ano, 583:000\$000,⁶⁹ ou seja, foi gasta toda a receita extraordinária proveniente do empréstimo de 1893, e, além disso, o levantamento de Miranda⁷⁰ aponta para o fato de parte do empréstimo ter sido revertida para ações que não estavam diretamente vinculadas ao saneamento, como “desapropriações, arruamentos, ampliação de ruas e avenidas, construção de monumentos comemorativos, prédios públicos, hospital de isolamento insuficiente do ponto de vista sanitário, incluindo até mesmo a irrelevante compra do quadro ‘Martírio de Tiradentes’”. A autora alega, ainda, que os contratos eram feitos com construtoras privadas e incluíam, além das obras públicas, obras particulares, feitas em “suas próprias propriedades, bem como obras em áreas desapropriadas

⁶⁶ O erro aritmético em questão diz respeito à dimensão dos canais de cintura previstos para a cidade. Segundo os engenheiros do período, Howyan teria errado ao colocar no cálculo para dimensionar a obra um número 3 no numerador e um número 2 no denominador, quando o inverso era o correto. Desta forma, daria uma dimensão colossal à obra, despendendo grandes quantias de dinheiro público (OLIVEIRA, 1966, p. 165).

⁶⁷ *O PHAROL*, 20 de julho de 1894.

⁶⁸ OLIVEIRA, Paulino de. Op. cit., p. 161.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 170.

⁷⁰ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., p. 185.

ou doadas à municipalidade, o que elevava significativamente o valor dos terrenos vizinhos.”⁷¹

Um efeito esperado, porém desagradável, deste processo foi o peso enorme que a dívida com o pagamento dos títulos legou na composição dos passivos do município. Como aponta Duarte,⁷² até o ano de 1892 o pagamento da dívida comprometia 13,25% da arrecadação, doravante, passa a consumir 32,35% do orçamento, praticamente sua terça parte – extrapolando a meta de $\frac{1}{4}$ da receita proposta pela constituição estadual supracitada, impedindo, portanto, o pedido de novos empréstimos. Uma ação possível seria o pedido da moratória da dívida, todavia, conforme aponta Miranda,⁷³ a maior parte dos vereadores, e, em especial, a família Assis Penido, controlavam esses títulos, dos quais retiravam seus rendimentos semestrais. Conforme postula a autora, com o orçamento comprometido, houve uma redução na capacidade de investimentos em infraestrutura, o que levou João Penido a adotar um projeto de saneamento mais modesto, coordenado pelo novo Diretor de Obras da cidade, Francisco Bicalho.⁷⁴

Considerações Finais

A partir das ideias apresentadas ao longo do texto, constata-se que o Plano Howyan era, senão ambicioso, pelo menos vultoso para a jovem “Princesa de Minas”, transparecendo o desejo do engenheiro de dotar Juiz de Fora com todo o aparato das grandes cidades europeias, tendo como modelo Paris, então recém-reformada pelo Barão de Haussmann.⁷⁵ Na prática, porém, o plano esbarrou em uma série de empecilhos para consubstanciar a totalidade de seu projeto, alguns de ordem prática, como a demora na compra e importação de matérias-primas essenciais a exemplo do cimento, que vinha da França, e a contratação de mão de obra especializada, como indicam os anúncios dos periódicos da época. Outras questões eram de ordem financeira, já que, como salientamos, somente cerca da metade das apólices foram

⁷¹ Ibidem, p. 186.

⁷² DUARTE, Felipe Marinho. Op. cit., p. 111.

⁷³ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., p.186.

⁷⁴ Ibidem, p. 187.

⁷⁵ Sobre a reforma de Paris no século XIX, consideramos importante a obra de David Harvey recentemente traduzida para o português: *Paris, capital da Modernidade* (2015).

vendidas, não alcançando, portanto, o total da verba necessária para a execução do mesmo. Um erro aritmético do engenheiro, que superdimensionava a obra, também fez parte do pacote de problemas que o plano apresentou, tornando-o passível a variadas críticas nos jornais locais. E, decorrente deste, vieram, em tons mais agudos, críticas que colocavam em xeque a competência do próprio presidente da Câmara e envolvia “tanto monarquistas e republicanos como frações da elite local contrárias a grupos no poder nos âmbitos municipal e estadual”.⁷⁶ Esses variados problemas prejudicaram a imagem do político na cidade, sendo este derrotado nas eleições posteriores e o Plano Howyan, conseqüentemente, suspenso.

Não obstante, o plano de saneamento e expansão da cidade de Juiz de Fora é um marco em sua história. Reflete precisamente o momento em que o papel do município se transformava, de um agente que realiza intervenções pontuais, esporádicas, no espaço urbano, a um gestor ativo de seu processo, responsável pelo seu planejamento e desenvolvimento. Destacamos que esta mudança foi possível somente por meio das condições políticas do período, que garantiram autonomia política, administrativa e financeira dos municípios, mais habilitados a formularem substancialmente suas primeiras políticas públicas.

Fontes Utilizadas

Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora (AHCJF):

DOCUMENTOS referentes a Receita e Despesa, FCMRV, Caixa 67, Série 33.

RESOLUÇÕES da Câmara Municipal de Juiz de Fora. FCMRV, Série 188.

Edições do jornal *O Pharol* – disponibilizados pela Hemeroteca Digital, no site da BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

BRAZIL. *Constituição (1824)*. Constituição Política do Imperio do Brazil: promulgada em 25 de Março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

BRAZIL. *Lei de 1º de outubro de 1828*. Dá nova forma às Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em:

⁷⁶ MIRANDA, Sonia Regina. Op. cit., p. 185.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

BRAZIL. *Constituição (1891)*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brazil: promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 15 jan. 2015.

BRAZIL. *Synopse do Recenseamento de 31 de Dezembro de 1890*. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Officina da Estatistica, Rio de Janeiro, 1898, p. 55. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227299>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

MINAS GERAES, *Constituição (1891)*. Constituição do Estado de Minas Geraes: promulgada em 15 de julho de 1891. Organização do Texto: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 1907, 222 p. Regimento interno da Camara do Deputados, Regimento Commum e Regimento Interno do Senado, Constituição do Estado de Minas e Leis Addicionaes, Constituição Federal. Disponível em: <<http://dspace.almg.gov.br/xmlui/handle/11037/6666>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Luciano Senna Peres. *“Viva o povo de Juiz de Fora!”* – Eleições e estratégias discursivas na Primeira República brasileira. 1ª Edição. Juiz de Fora: Ed. FUNALFA, 2013.

BARROSO, Elaine Aparecida L. *Modernização e Higienismo: controle sanitário e gestão político-científica na Manchester Mineira (1891-1906)*. 2008. 224 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

CORDOVIL, Wilton Dias. *Do Caminho Novo a Manchester Mineira: As dinâmicas sócio-espaciais da gênese e evolução do município de Juiz de Fora no contexto regional da Zona da Mata mineira*. 2013. 245 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

DUARTE, Felipe Marinho. *Mercado financeiro e crédito público: acumulação endógena e financiamento da infraestrutura urbana de Juiz de Fora (1870-1900)*. 2013. 146 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

- HOWYAN, Gregório. *Saneamento e expansão da cidade de Juiz de Fora: águas e esgotos; retificação dos rios e drenagem*. Ed. FUNALFA, Juiz de Fora, 2004.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. 3ª Edição. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1976.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 5ª Edição. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1985.
- MIRANDA, Sonia Regina. *Cidade, Capital e Poder: Políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira*. 1990. 322 f. Dissertação – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.
- OLIVEIRA, Luís Eduardo de. *Os trabalhadores e a cidade – A formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877 – 1920)*. Ed. FGV, 1ª Edição, Rio de Janeiro, 2010.
- OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. Ed. Gráfica Comércio e Indústria, 2ª Edição, Juiz de Fora, 1966.
- SOUZA, Sonia M. de. *Além dos cafezais: produção de alimentos e mercado interno em uma região de economia agroexportadora – Juiz de Fora na segunda metade do século XIX*. 1998. 203 f. Dissertação – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.